



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo TC nº 4090/2025-2

ID da contratação no CidadES nº: 2025.500T1500001.01.0005

UASG do Compras.gov: 925398

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: Sim Não

Licitação exclusiva para ME/EPP: Sim Não

Amostra/Demonstração? Sim Não

Prazo para envio da proposta e documentos de habilitação: 10:00h do dia 25/09/2025

Abertura das Propostas: 10:00 do dia 25/09/2025

Sessão Pública de Disputa: 10:00 do dia 25/09/2025

Total estimado da contratação: R\$ 570.770,06 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

1 - Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

2 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será aferida por meio deste Sistema.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS PROPOSTAS:

Não serão admitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo de cada item previsto no ANEXO 1 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL.

Não serão registrados mais de um servidor ou prestador de serviço, devendo os licitantes apresentarem sua melhor proposta durante a sessão pública e etapa de negociação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Decreto Estadual Nº 5354-E de 2023 e Portaria Normativa 00052/2023-8 do TCEES, por meio do Agente da Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Normativa nº 64, de 3 de setembro de 2021, cujas competências estão regulamentadas na Portaria Normativa nº 63, de 3 de setembro de 2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Processo TC nº 4090/2025-2

2 - Modalidade: Pregão Eletrônico

3 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO

4 - Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

5 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

6 - Total estimado da contratação: R\$ 570.770,06 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



7 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 4, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2025.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 12/09/2025.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **10h do dia 25/09/2025.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10h do dia 25/09/2025.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10h do dia 25/09/2025**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

7 - Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 1) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

7.1 – Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

8 - O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1 - Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

8.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

8.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

- 8.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 8.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 8.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 8.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 8.8 - Indicar o vencedor do certame;
- 8.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 8.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

9 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do TCEES, a fim de subsidiar sua decisão.

10 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico> OU [Sistema de Compras do Governo Federal \(www.gov.br/compras\)](http://www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (comissao.cpc@tcees.tc.br).

2.1 - O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico> e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2 - Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

5.3.10. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

5.3.11. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

5.3.12. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

5 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

6 - As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

8 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de





mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1 - Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- 1.1 – Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;
- 1.2 - Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 1.3 - Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;
- 1.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TCEES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 1.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 1.7 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 1.9 - Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto;

2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3 – O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.





4 – A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

13 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1 – O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

13.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1– O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital.

1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2 - Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3 - O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4 - Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema

9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- 10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;
- 10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;
- 10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou site <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>.

13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1 - O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2 - O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5 - Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6 - Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

15 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19 – O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1 – É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20 - Serão desclassificadas as propostas que:

20.1 - Contiverem vícios insanáveis;

20.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3 – Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaid, nº 157, Enseada do Suá, CEP: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

2.1.2 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-ES) no endereço eletrônico <https://www.siga.es.gov.br/>;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

2.1.3 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1 - <https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>;

2.1.3.2 - <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>.

2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.3.1 - A verificação pelo TCEES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.1.3 - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.1.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

5.1 - Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

5.1.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

5.1.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência;

5.1.3 - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

5.1.4 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

5.1.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

5.1.5.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

5.1.5.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.1.6 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

5.1.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

5.2 – Para fins de qualificação técnico-operacional será exigida a apresentação de Licença Ambiental de Operação válida, emitida pelo IEMA-ES ou órgão ambiental equivalente do estado da sede da licitante.

5.3 – Outros requisitos apresentados no item 5.11 do ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA serão exigidos apenas do licitante vencedor, no momento da contratação.

6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

6.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:





$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

6.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

6.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

6.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 6.2.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

6.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

6.2.3 - O exercício social torna-se exigível:

- I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

6.2.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

6.2.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

6.2.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

6.3.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

6.3.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3 - O prazo acima poderá, a critério do TCEES, ser prorrogado por igual período;

7.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao TCEES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1 – O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail comissao.cpc@tcees.tc.br;

1.1.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2 – A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

2 - A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1 Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1 - Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2 - Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3 - Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4 - Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

2.3 - Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

2.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6 - Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1 - O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - REGRAS PARA RECURSOS

1 - A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedora.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2 - Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

3 - Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

4 - Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7 - Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2 - A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do TCEES após a homologação do pregão eletrônico.

3 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.





3.2 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO 2 e Minuta do Contrato – ANEXO 3.

XIV - DO PAGAMENTO

1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 2 e Minuta do Contrato – ANEXO 3.

2 – As retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação aplicável aos fatos geradores ocorridos durante a execução contratual. Especificamente, aplica-se a IN RFB nº 1234/2012 ou o que vier a substituí-la, conforme Decreto Estadual 5460-R de 2023.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 2.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



XVI - DO CONTRATO

- 1 – A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – ANEXO 2 e Minuta do Contrato – ANEXO 3.
- 2 - As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XII - item 4 deste edital.

XVII - DA ATA DA LICITAÇÃO

- 1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
- 2 - A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do TCEES e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
- 2 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
- 3 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 4 - Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 3 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 4 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vitória, 10 de setembro de 2025.

LUCAS GIL CARNEIRO SALIM

Agente da Contratação/Pregoeiro Titular

Assinado eletronicamente, conforme Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor Total da Proposta: R\$ (extenso)

Item	Especificação	Unid. de medida	Quantitativo mínimo	Quantitativo máximo	Valor Unitário R\$
1	Painel modelo liso com LED para telão. Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
2	Painel modelo liso / muxarabi / espelho com brasão e letreiro em inox, conforme projeto Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
3	Painel modelo revestimento de pilar	Unidade	6	10	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

	Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA				
4	Bancada tipo 1 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	14	16	
5	Bancada tipo 2 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
6	Mesa de reuniões Presidência Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
7	Estante sala de reuniões Presidência Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
8	Painel com porta de correr Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	1	
9	Painel de TV tipo 1 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	7	10	
10	Painel de TV tipo 2 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	2	
11	Painel de TV tipo 3	Unidade	8	10	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

	Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA				
12	Armário suspenso para copa/café tipo 1 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	6	10	
13	Armário suspenso para copa/café tipo 2 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	3	
14	Armário alto para copa/café Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	2	4	
15	Estante para livros tipo 1 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	4	6	
16	Estante para livros tipo 2 Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1	3	
17	Prateleiras Especificações Técnicas contidas no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	9	15	

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

[DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

Obs.: Preencher preferencialmente em papel timbrado.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria** – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos projetos anexos, nos termos do Decreto Estadual N° 5354-E de 28 de março de 2023;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**;

1.3. Os **bens** objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC n° 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO
1	<p>Painel modelo liso com LED para telão.</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de Telão de LED (4x2m), dimensões totais: 635x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 1 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 17.787,50
2	<p>Painel modelo liso / muxarabi / espelho com brasão e letreiro em inox, conforme projeto</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com acabamentos laterais em muxarabi e espelhos, com brasão e letreiro em inox, dimensões totais: 756x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 2 do ANEXO I,</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 44.340,00



	bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.					
3	Painel modelo revestimento de pilar Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), dimensões totais: 53x290cm (LxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 3 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.	13200	UNIDADE	6	10	R\$ 2.540,00
4	Bancada tipo 1 Confecção e instalação de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 240x60x75cm (CxLxH). O objeto deverá atender	13200	UNIDADE	14	16	R\$ 8.390,00



	integralmente às especificações contidas no item 4 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.					
5	<p>Bancada tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 360x60x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 5 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 13.450,00
6	<p>Mesa de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de mesa sob medida, com estrutura tubular em metalon seção 20x40mm com pintura líquida de fino acabamento; tampo em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 34.900,00



	<p>milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm com pintura eletrostática; com 6 caixas de tomadas dimensões totais: 6000x160x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 6 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>					
7	<p>Estante sala de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com nichos e portas, dimensões totais: 105 x 40 x290cm(LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 7 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 9.780,00
8	<p>Painel com porta de correr</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida com porta de correr embutida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção</p>	13200	UNIDADE	1	1	R\$ 17.775,00



	<p>20x20mm, colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, com puxador tipo cava e corrediça com amortecedor, dimensões totais: 365 x 305 cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 8 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>					
9	<p>Painel de TV tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 9 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	7	10	R\$ 4.533,30
10	<p>Painel de TV tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65"</p>	13200	UNIDADE	1	2	R\$ 5.215,00



	<p>(sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 180x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 10 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>					
11	<p>Painel de TV tipo 3</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 11 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	8	10	R\$ 4.566,67
12	<p>Armário suspenso para copa/café tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 180x50x50cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações</p>	13200	UNIDADE	6	10	R\$ 3.460,00



	contidas no item 12 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.					
13	Armário suspenso para copa/café tipo 2 Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 270x50x50cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 13 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.	13200	UNIDADE	1	3	R\$ 3.166,67
14	Armário alto para copa/café Confecção e instalação de armário alto sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 85x63x234cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 14 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.	13200	UNIDADE	2	4	R\$ 2.000,00



15	<p>Estante para livros tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, dimensões totais: 240x40x300cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 15 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	4	6	R\$ 13.880,00
16	<p>Estante para livros tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, dimensões totais: 110x40x300cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 16 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.</p>	13200	UNIDADE	1	3	R\$ 8.717,50
17	<p>Prateleiras</p> <p>Confecção e instalação de prateleiras em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 30mm (trinta milímetros), com fita de LED na parte inferior (3000K) a ser fornecida instalada na prateleira,</p>	13200	UNIDADE	9	15	R\$ 675,67



dimensões totais: 150x30cm(LxP).					
O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 17 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III deste Termo de Referência.					

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATSER é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

2.2. As quantidades presentes neste Termo de Referência constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TCEES, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

2.3. As formas de fixação e montagem que aparecem no texto são sugestões, podendo a CONTRATADA alterar a solução desde que garanta estabilidade e resistência igual ou superior. Estas informações deverão constar do projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da fiscalização;

2.4. Na referência do MDF, quando se diz “ou equivalente”, significa MDF com cor e textura similares e de qualidade igual ou superior;

2.5. Para o cálculo de peso mínimo que as prateleiras devem suportar foi consultada a tabela abaixo:



TABELA DE CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL										
Espaço entre apoios (metros)	Espessuras (mm)									
	3mm	6mm	9mm	12mm	15mm	18mm	20mm	25mm	30mm	
0,20	15	90	396	940	1835	3172	4351	8498	14684	
0,30		27	117	278	544	940	1289	2518	4351	
0,40		11	50	117	229	396	544	1062	1835	
0,50			25	60	117	203	278	544	940	
0,60			15	35	68	117	161	315	544	
0,70				22	43	74	101	198	342	
0,80				15	29	50	68	133	229	
0,90				10	20	35	48	93	161	
1,00					15	25	35	68	117	
1,10					11	19	26	51	88	
1,20						15	20	39	68	

- O peso está disposto em Kg/m²

- Ex: considerando um espaçamento de 0,50 cm entre apoios, uma chapa de MDF com 15mm de espessura suporta até 117kg por metro quadrado.

Da Justificativa para o Agrupamento em Lote Único

2.6. O presente processo trata exclusivamente da contratação de móveis confeccionados sob medida em marcenaria, cuja execução requer a utilização de materiais uniformes e compatíveis entre si;

2.7. A natureza específica deste objeto impõe a necessidade de padronização rigorosa de materiais, tonalidades e texturas, uma vez que eventuais diferenças de acabamentos entre fabricantes distintos comprometeriam a uniformidade estética e funcional dos ambientes institucionais;

2.8. Fornecedores diversos utilizam insumos, especialmente lâminas de MDF, que variam em cor e textura de acordo com a marca, a linha de produção e o lote de fabricação, circunstância que inviabiliza a fragmentação do objeto sem prejuízo para o conjunto a ser instalado;

2.9. A contratação de um único fornecedor permitirá a fabricação integrada e padronizada de todos os itens sob medida, garantindo coerência visual, harmonia de acabamentos e



compatibilidade técnica entre as partes que compõem o mobiliário planejado;

2.10. Essa unificação também traz vantagens operacionais, pois facilita a gestão contratual, inclusive durante o período de garantia, considerando que o atendimento de eventuais ajustes, reparos ou substituições será realizado de forma centralizada e sem conflitos de responsabilidade entre diferentes contratados;

2.11. A opção pelo lote único atende ao disposto no art. 47, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite o agrupamento do objeto quando o parcelamento for tecnicamente inviável e puder acarretar prejuízo à padronização e ao resultado final esperado pela Administração;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ambientes bem equipados e confortáveis impactam diretamente na satisfação dos usuários, refletindo na qualidade de vida no ambiente de trabalho. Condições ergonômicas adequadas favorecem a concentração e o engajamento, criando um ambiente mais propício ao desempenho das atividades intelectuais.

A postura adequada no trabalho previne fadiga e aumenta o conforto, o que se traduz em maior disposição, foco e produtividade no desempenho das atividades, otimizando o tempo de trabalho e gerando melhores resultados para a Administração Pública. Além disso, um ambiente de trabalho bem-organizado contribui para reduzir o estresse e aumentar a motivação dos colaboradores.

Por outro lado, mobiliário inadequado pode ocasionar problemas de saúde como LER (Lesões por Esforço Repetitivo), dores nas costas e outros distúrbios musculoesqueléticos, além de reduzir o conforto e a concentração.

O bem-estar dos servidores é, portanto, essencial para o seu bom desempenho profissional. Investir em mobiliário seguro, ergonomicamente adequado, confortável, e propício à



produtividade contribui para a saúde física e mental dos colaboradores, promovendo uma postura adequada durante o serviço e otimizando o ambiente de trabalho por meio do uso de mobiliário novo e funcional.

Mobiliário moderno e em bom estado de conservação contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais agradável e profissional, impactando positivamente também na imagem da do TCEES, como instituição de excelência perante seus servidores, usuários e a comunidade em geral. Além disso, demonstra o compromisso da Administração com a qualidade de vida no trabalho e a valorização dos seus servidores, colaborando para atrair e reter talentos.

Faz-se necessária, portanto, a aquisição de itens de mobiliário para substituição ou acréscimo dos bens de forma eficiente, racional e sustentável, assegurando a adequada reposição dos itens desgastados por idade avançada, com avarias, cujo reparo não apresenta vantajosidade na relação custo x benefício, bem como aquisição de novos, quando necessário, de forma célere e eficiente.

Ressalte-se que não há disponibilidade desses itens em estoque, o que, além de inviável pela falta de espaço físico, seria ineficiente sob o ponto de vista da gestão de recursos públicos, considerando-se o consumo do período de garantia em bens não utilizados.

3.2. Da vedação a adesões

Considerando a natureza específica e personalizada do objeto desta contratação – mobiliário confeccionado sob medida, conforme projetos arquitetônicos elaborados e aprovados pelas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) –, fica vedada, em caráter absoluto, a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Essa vedação decorre da necessidade de observância de especificações técnicas particulares, dimensões exclusivas, padrões de acabamento e compatibilidade com as



condições físicas dos ambientes do TCEES, características que inviabilizam seu aproveitamento por outros órgãos. Além disso, a execução e fiscalização das instalações demandam acompanhamento técnico especializado e contínuo, que não pode ser assegurado em contratações externas.

3.3. Da dispensa do procedimento de intenção de registro de preços

Nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é facultada a dispensa do procedimento de intenção de registro de preços quando o órgão gerenciador for o único contratante da ata.

Considerando que os projetos foram elaborados para atender exclusivamente às necessidades de layout e funcionalidade dos ambientes do TCEES, não se identifica viabilidade técnica ou econômica na inclusão de outros entes no certame.

Dessa forma, justifica-se a dispensa do procedimento de intenção de registro de preços, uma vez que a contratação se destina unicamente ao TCEES, não havendo previsão de múltiplos contratantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no processo administrativo 04090/2025-2.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos gerais

5.1. O serviço compreende a **confecção, a montagem e a instalação no local dos**



móveis, incluindo a **elaboração de projetos executivos**, toda a matéria-prima necessária, o transporte, todos os custos relacionados ao fornecimento, mão de obra especializada, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e complementos necessários à completa execução do objeto, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega do mobiliário, pronto e acabado, em todos os seus detalhes e funcionalidades;

5.2. As especificações dos objetos foram definidas com base nos projetos elaborados pelo NOM e aprovados pelos setores requisitantes e pela Administração. Há necessidade de harmonia entre os novos bens a serem adquiridos e outros já existentes nos ambientes, por este motivo, as referências de cores e padrões devem ser seguidas com o máximo rigor possível;

5.3. Os ambientes possuem especificidades e medidas individualizadas, por isso a necessidade de os **móveis serem fabricados sob medida**. Pelo mesmo motivo, a futura CONTRATADA deverá levantar as dimensões e possíveis interferências *in loco* antes da fabricação do móvel. Um mesmo modelo poderá ter pequenas variações quando instalado em locais diferentes;

Da elaboração dos projetos

5.4. Ficará a cargo da CONTRATADA, portanto, apresentar o projeto com detalhamento executivo/estrutural, obedecendo às especificações mínimas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, contendo a discriminação de todos os materiais a serem utilizados, as instruções de montagem e instalação, e todas as soluções e informações necessárias à perfeita execução do objeto, para aprovação prévia por parte do CONTRATANTE, podendo ser solicitada pela fiscalização alguma adequação;



Das Especificações Técnicas

5.5. As especificações técnicas detalhadas dos serviços de marcenaria a serem contratados, incluindo materiais, dimensões, acabamentos, padrões de qualidade, métodos de execução e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item (ex.: painéis, mesas, armários, balcões e correlatos), constam do **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência;

Do escopo necessário

5.6. Deverá ser apresentado, juntamente do projeto executivo, atestado do fornecedor do MDF informando os valores das propriedades físico-mecânicas e higroscópicas (resistência à tração, à flexão, inchamento, densidade mínima, elasticidade etc.), que devem respeitar a NBR 15316-2/2024. Deverá ser apresentada também cópia de nota fiscal de venda que comprove que adquiriu, nos últimos 6 meses, produtos deste fornecedor, ou ordem de compra comprovando a aquisição especificamente para o projeto atual.

5.7. Todos os profissionais designados para a execução dos serviços, inclusive em eventuais substituições, deverão ter a qualificação técnica pertinente, sendo a CONTRATADA responsável pela comprovação desta qualificação por meio da apresentação dos respectivos documentos probatórios – experiência profissional registrada em carteira, certificados de cursos de formação e outros.

5.8. Os modelos de móveis foram especificados de acordo com o ambiente em que serão aplicados. As cores dos móveis em madeira deverão seguir o padrão dos móveis já existentes nos ambientes, para que formem um conjunto harmônico.

5.9. As especificações detalhadas e os projetos, quando for o caso, serão descritos em tópico específico deste Termo de Referência. Serão fornecidos os projetos elaborados pela equipe técnica do TCEES para os móveis confeccionados sob medida, entretanto, ressalta-se que os detalhes executivos mais específicos, visando garantir a qualidade e durabilidade



do bem, são de responsabilidade da empresa contratada, que deverá também conferir as medidas em cada local de aplicação.

5.10. Não **haverá alocação de mão de obra** na presente contratação, a não ser para a montagem dos móveis em marcenaria no local e eventual manutenção durante o período de garantia.

Da qualificação técnica

5.11. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, **na fase de habilitação**:

5.11.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de pelo menos **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação – confecção e instalação de mobiliário sob medida em marcenaria –, com **no mínimo 50% do quantitativo máximo dos itens a serem contratados fornecidos simultaneamente**.

5.11.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que executados de forma concomitante;

5.11.1.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, a quantidade executada de cada serviço e o período de execução (início e fim);

5.11.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

5.11.1.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.11.2. Comprovação documental da existência de estrutura física (galpão ou fábrica), com maquinário adequado à produção sob medida – declaração assinada pelo representante legal da empresa, fotos, documentos comprobatórios de propriedade;

5.11.3. Portifólio ou catálogo, com apresentação de serviços já realizados pela empresa, compatíveis com os objetos desta contratação, contendo imagens – dos produtos acabados –, especificações mínimas dos insumos utilizados (MDF, ferragens etc.) e dados do contratante que permitam verificar a veracidade das informações.

5.11.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, especialmente no tocante às especificações e ao prazo de entrega e instalação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais;

5.11.5. Certificado de Regularidade do fabricante junto ao IBAMA;

5.11.6. Certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira, comprovando que 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

5.11.6.1. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), ou ABNT ISO14001, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo



credenciador (certificador) reconhecido nacional e/ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;

5.11.6.2. Além das certificações citadas anteriormente, a licitante deverá apresentar o Documento de Origem Florestal (DOF), emitido eletronicamente por meio do sistema DOF, disponibilizado via internet pelo Ibama;

5.11.6.3. Na hipótese de estes certificados não terem sido emitidos em nome da licitante, mas sim para seu fornecedor de produtos de madeira, deverá a licitante apresentar cópia de nota fiscal de venda que comprove que adquiriu, nos últimos 6 meses (anteriores à data da licitação), madeira da empresa certificada;

5.11.7. Registro no **Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF)** – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

5.11.8. Licença Ambiental de Operação válida emitida pelo IEMA-ES (Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) ou órgão ambiental equivalente caso a empresa seja de outro estado;

5.11.9. Plano básico de descarte de resíduos, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS).

5.12. Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos exigidos (itens 5.11.1 ao 5.11.9 deste Termo de Referência), índice referenciando o item que se pretende comprovar e a página em que consta o documento indicado.



Dos requisitos de sustentabilidade

5.13. A empresa CONTRATADA deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, pautando-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, entulhos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

5.14. Deverão ser adotadas estratégias sustentáveis, bem como atender à legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto nº 7.746, de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, e a IN MPOG/SLTI Nº 01/2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras pela administração pública, em especial quanto a:

5.14.1. Consumo racional de água e energia elétrica;

5.14.2. Minimização da produção de resíduos;

5.14.3. Utilização, sempre que possível, de materiais reciclados e/ou recicláveis, reutilizados e/ou reutilizáveis e biodegradáveis, considerando também a redução das necessidades de manutenção;

5.14.4. Separação de materiais recicláveis para coleta seletiva;

5.14.5. Destinação adequada de resíduos e objetos inservíveis, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

5.15. Deverá observar, ainda, a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, bem como os dispositivos da Lei nº



9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei dos Crimes Ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

5.16. A CONTRATADA deverá, em específico:

5.16.1. Estar regular perante todos os órgãos ambientais;

5.16.2. Utilizar madeira 100% certificada;

5.16.3. Possuir e cumprir um plano básico de descarte de resíduos, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);

5.16.4. Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental;

5.16.5. Garantir que os bens sejam constituídos sempre que possível por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

5.16.6. Garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.16.7. Sempre que possível, substituir produtos químicos tóxicos por alternativas mais seguras à saúde humana e com menor impacto ambiental, como tintas e vernizes à base de água;

5.16.8. No transporte dos produtos, planejar rotas eficientes, utilizar veículos menos poluentes e otimizar as entregas, para reduzir as emissões;

5.16.9. Reciclar e/ou dar a destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades de fabricação, transporte, montagem e limpeza final;



5.16.10. Acondicionar os bens em embalagem adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis sempre que possível;

5.16.11. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

5.17. A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, no ato da entrega, qual a destinação que será dada aos resíduos, inclusive embalagens, para que possa ser verificado se o procedimento está sendo realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, sobretudo, quanto ao descarte de materiais sólidos. Sempre que possível, deverá encaminhar os resíduos aos centros de reciclagens de materiais, como, por exemplo, associações de catadores, dentre outros. É vedada a queima ou descarte irregular de sobras de madeira ou materiais tóxicos.

Da Prova de Conceito (PoC)

5.18. Tendo em vista que os bens objeto desta contratação serão confeccionados sob medida, **não será exigida, em sede de habilitação, a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório.** Caberá à CONTRATADA apresentar previamente à Administração, para análise e validação, as amostras dos materiais que serão utilizados na fabricação do mobiliário. A produção somente poderá ser iniciada após a emissão de parecer técnico favorável pela fiscalização, atestando a plena conformidade das amostras com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. A subcontratação ficará restrita:



6.1.1. aos serviços de serralheria;

6.1.2. às peças em inox integrantes do Item 2 – Painel modelo liso/muxarabi/espelho com brasão e letreiro em inox, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.3. aos serviços de manutenção do mobiliário durante o período de vigência da garantia.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

6.3. A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, a indicação da empresa ou do profissional que pretenda subcontratar, identificando expressamente o responsável pelos serviços especificados.

6.4. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, sendo-lhe facultado exigir da CONTRATADA a comprovação de que a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

6.5. É **vedada a subcontratação** de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Qualificação da(s) Subcontratada(s)



6.6. Deverá ser submetida à aprovação da fiscalização a qualificação técnica das empresas que se pretenda subcontratar para a execução dos serviços de serralheria, compreendendo estruturas em metalon e detalhes em inox, a qual poderá ser comprovada por meio de:

6.1.4. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução, pela subcontratada, de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, contendo a identificação do contratante e as especificações mínimas do serviço realizado; ou

6.1.5. II. Portfólio ou catálogo que apresente serviços anteriormente executados pela empresa, compatíveis com o objeto desta contratação, acompanhado de imagens dos produtos acabados, especificações mínimas dos insumos utilizados e dados do contratante que permitam aferir a veracidade das informações.

6.7. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto à subcontratada e/ou ao emitente do atestado, para obtenção de informações sobre os serviços prestados e/ou de documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, com validade durante a execução do contrato e por **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.2.1. A apólice do seguro deverá ter validade por **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não



pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.3. A garantia, nas modalidades de caução e fiança bancária, deverá ser prestada no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa apresentada pela contratada, a critério da Secretaria Administrativa – SAD.

7.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.5. No caso de aditivo por acréscimo de valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido acima.

7.6. A garantia prestada será restituída ou liberada no prazo máximo **de 90 (noventa) dias**, contados do término da vigência contratual, desde que comprovado o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada.

8. VISTORIA

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia no local para execução dos serviços.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

9.1. A execução do serviço se dará da seguinte forma:

9.1.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até **10 (dez) dias corridos** contados da publicação do extrato do Contrato no DOE-TCEES, a indicação do **preposto do contrato**, contendo informações do responsável pelos



serviços e assuntos de ordem contratual.

9.1.1.1. O **preposto deverá** comparecer presencialmente, quando houver eventual solicitação para resolução de assunto urgente, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. O prazo mencionado anteriormente somente poderá ser extrapolado em casos excepcionais, mediante justificativa prévia pela CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

9.1.1.2. O preposto não atuará de forma exclusiva para o CONTRATANTE, de modo que o seu custo deve ser contabilizado nas despesas indiretas.

9.1.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços de instalação, a presença de um **responsável residente** no local, que atuará como ponto de contato da empresa contratada. Esse profissional será encarregado de supervisionar, controlar e acompanhar o desenvolvimento das atividades, bem como de receber e conferir os materiais utilizados.

9.1.2.1. O responsável não necessita possuir formação como engenheiro ou arquiteto, podendo ser, por exemplo, um marceneiro-chefe ou outro profissional com conhecimento técnico e experiência compatível com a execução do objeto contratado, desde que tenha autoridade e responsabilidade para a tomada de decisões relacionadas ao serviço.

9.1.2.2. A identificação do responsável residente deverá ser informada previamente à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes do início dos serviços. Em caso de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a alteração com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

9.2. As Ordens de Fornecimento (OF) serão emitidas de acordo com a demanda do TCEES. Após a emissão da primeira OF, o setor demandante convocará uma reunião com a CONTRATADA para que sejam alinhadas as expectativas e exigências do contrato para



o fornecimento dos produtos;

9.3. Em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA deverá comparecer ao TCEES para realizar a conferência das medidas exatas nos locais onde os móveis demandados serão instalados. Esse procedimento é fundamental para garantir que os móveis se encaixem perfeitamente no espaço e atendam às necessidades e especificações do Tribunal, pois é possível que haja pequenas variações no espaço que possam afetar a fabricação do mobiliário;

9.4. A conferência das medidas deverá ser feita por profissional qualificado e experiente, que tenha conhecimento técnico adequado para garantir que todas as medidas sejam precisas e corretas de acordo com os ambientes;

9.5. Em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização os detalhamentos executivos atualizados, com todas as especificações e informações necessárias à instalação e ao perfeito funcionamento dos móveis, de acordo com as medidas levantadas em cada ambiente, inclusive com esquema de montagem, contendo as divisões, a forma e a posição das fixações, especificação de ferragens e afins, instruções de montagem e desmontagem, entre outras informações necessárias. Os projetos deverão ser elaborados sem ônus para o CONTRATANTE;

9.6. Caberá à CONTRATADA informar por escrito, após verificação das especificações descritas, eventuais erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através das especificações e projetos, para que se tomem as devidas providências, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe. A CONTRATADA será inteiramente responsável pela elaboração do projeto executivo, inclusive dimensionamento de peças e ferragens e proposição das melhores soluções para garantir a maior solidez e durabilidade dos móveis;



9.7. A fiscalização responderá em até **2 (dois) dias úteis** da entrega dos projetos pela CONTRATADA, autorizando a fabricação dos itens ou solicitando adequações ou informações complementares;

9.8. Juntamente com os projetos, a CONTRATADA deverá apresentar amostras dos produtos a serem utilizados na fabricação dos móveis, para análise da cor, espessura e qualidade, para que seja avaliado pelo setor demandante se o produto atenderá às suas expectativas e às especificações. Os produtos deverão harmonizar com os móveis já existentes nos ambientes, especialmente quanto à cor, e também entre si, utilizando-se do mesmo tipo de lâmina de MDF e acabamentos (puxadores etc.);

9.9. Também junto dos projetos, deverá ser apresentado atestado do fornecedor do MDF informando os valores das propriedades físico-mecânicas e higroscópicas (resistência à tração, à flexão, inchamento, densidade mínima, elasticidade etc.), que devem respeitar a NBR 15316-2/2024, assim como comprovação da aquisição do material desse fornecedor;

9.10. Na hipótese de a fiscalização não aprovar os projetos, a CONTRATADA terá até **3 (três) dias úteis** da resposta formal da fiscalização para proceder as correções e reapresentar os projetos, o que poderá implicar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

9.11. Durante a fabricação dos móveis, a FISCALIZAÇÃO do contrato poderá realizar visita à fábrica, a fim de verificar o andamento da produção, a qualidade dos materiais e acabamentos etc., a qual será agendada previamente pela FISCALIZAÇÃO com a CONTRATADA;

9.12. Os móveis deverão ser confeccionados com o mínimo de emendas possível no MDF – utilizando-se, sempre que possível, peças inteiras – visando minimizar o risco de fragilidades na estrutura e no acabamento que possam comprometer sua resistência e durabilidade;



9.13. Todos os móveis deverão estar em conformidade com a norma regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, regulamentada pela portaria nº 3.750 de 23/11/90, no que diz respeito ao conforto e ergonomia;

9.14. Os bens deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, conforme as especificações deste documento;

9.15. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de material alternativo, estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

9.15.1. às especificações constantes neste documento;

9.15.2. às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

9.15.3. às prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.16. O mobiliário deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO I deste documento e deverá atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação. As especificações não mencionadas neste documento não isentam a empresa fornecedora do cumprimento integral das exigências legais e normativas vigentes. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

9.17. Os produtos deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características,



quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

9.18. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária (inclusive para descarga e transporte interno ao TCEES até o local exato da instalação), sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado;

9.19. Os móveis deverão ser entregues prontos, totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato, divididos em partes maiores apenas para facilitar o transporte e instalação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a fabricação das peças nas dependências do TCEES, onde deverão ser feitos apenas os ajustes finais da instalação;

9.20. A entrega e instalação deverá ser previamente agendada com a FISCALIZAÇÃO, que deverá ser informada com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, para que sejam realizados os agendamentos com os setores onde serão realizadas as instalações e para que possam ser adotadas as medidas prévias que se façam necessárias nos ambientes;

9.21. Na ocasião do agendamento, a CONTRATADA deverá apresentar para avaliação da fiscalização o cronograma proposto para execução dos serviços. Como parte dos ambientes em questão são gabinetes de autoridades, só será liberada a frente de serviço (entrada na sala para instalação) quando os móveis estiverem em perfeitas condições de instalação no prazo previsto no cronograma;

9.22. NÃO SERÁ PERMITIDA A ALTERAÇÃO DESTE CRONOGRAMA APÓS O AGENDAMENTO, salvo por motivo de força maior ou por determinação da FISCALIZAÇÃO. Portanto, a CONTRATADA deverá conhecer muito bem a produtividade da sua equipe e as condições de instalação antes de realizar o agendamento. O atraso no cumprimento do cronograma de instalação por culpa da CONTRATADA ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e o redimensionamento dos valores a serem pagos em consonância com o Instrumento de Medição de Resultado - IMR.



9.23. A CONTRATADA deverá comunicar e justificar ao CONTRATANTE, por escrito e com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos agendados;

9.24. Antes de iniciar a prestação dos serviços, deverá ser informado à FISCALIZAÇÃO, por escrito, o(s) nome(s) completo(s) do(s) funcionário(s) e respectivo(s) documento(s) de identificação, a fim de obter autorização para entrada no Tribunal;

9.25. A CONTRATADA deverá alocar o número necessário de colaboradores para a realização dos serviços, com o respectivo cumprimento das obrigações assumidas, garantindo a execução dos serviços inclusive na ocorrência de férias, licença, falta ao trabalho, demissão etc., obedecidas as disposições da legislação vigente;

9.26. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços dentro do prazo previsto;

9.27. Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, com uniforme e crachá de identificação;

9.28. Todos os profissionais designados para a execução dos serviços, inclusive em eventuais substituições, deverão ter a qualificação técnica pertinente, sendo a CONTRATADA responsável pela comprovação desta qualificação por meio da apresentação dos documentos probatórios;

9.29. A CONTRATADA deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pelo CONTRATANTE que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática. E deverá substituir, obrigatoriamente, em até **2 (dois) dias úteis**, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço, quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade deste de



continuar os trabalhos, inclusive por solicitação da FISCALIZAÇÃO no interesse do cumprimento do contrato;

9.30. Todos os custos relativos à permanência da equipe da CONTRATADA na cidade de Vitória-ES – transporte, hospedagem, alimentação etc. – durante o período de instalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, que também deverá prestar assistência aos funcionários em qualquer necessidade;

9.31. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que se cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança;

9.32. A CONTRATADA deverá fornecer e garantir o uso pelos funcionários dos uniformes e EPI (Equipamentos de Proteção Individual), além de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à instalação;

9.33. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a realização dos trabalhos. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da CONTRATADA será de sua própria responsabilidade. O CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;

9.34. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado;

9.35. A CONTRATADA deverá substituir qualquer produto, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação das instalações do CONTRATANTE ou que não atenda às necessidades do serviço contratado;



9.36. Quando julgar necessário, o CONTRATANTE poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

9.37. A CONTRATADA deverá remover as embalagens e manter os locais de trabalho em condições adequadas de acesso e de limpeza durante toda a execução contratual, sendo sua obrigação trazer o material necessário para tanto, tais como: vassoura, pá coletora e sacos plásticos, entre outros;

9.38. Todo e qualquer serviço realizado nas dependências do TCEES terá o acompanhamento integral da FISCALIZAÇÃO, não sendo permitida a permanência dos funcionários da CONTRATADA no interior das salas sem acompanhamento. Para tanto, a CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

9.39. Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar as atividades exercidas nas dependências do TCEES. Deverão ser tomados cuidados especiais com a proteção de equipamentos e mobiliário, ruídos, limpeza, bem como atenção às restrições locais e horárias;

9.40. Durante a realização das sessões plenárias, bem como de outras reuniões e eventos nas proximidades do local de instalação, por solicitação da FISCALIZAÇÃO, deverão ser suspensas as atividades geradoras de ruídos elevados;

9.41. Ao final da instalação, os móveis e os ambientes devem ser limpos e organizados para verificação da instalação;

9.42. Para o recebimento definitivo dos produtos, deverá ser entregue pela CONTRATADA o Termo de Garantia (conforme **ANEXO II**), acompanhado do esquema de montagem e desmontagem (atualizado de acordo com a efetiva instalação, caso necessário) e das instruções de uso e conservação dos móveis de modo a favorecer o prolongamento da vida



útil e a manutenção das condições de garantia;

9.43. O **horário de prestação dos serviços** nas dependências do TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP 29.050-913, será de **segunda a sexta, das 8h às 18h**, podendo – caso necessário e a critério da FISCALIZAÇÃO – ser agendados trabalhos nos **sábados das 8h às 16h**. A CONTRATADA deverá solicitar autorização por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sendo que tais serviços não acarretarão ônus adicional ao CONTRATANTE;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

9.44. O prazo de execução será fixado de acordo com a quantidade de móveis a serem entregues e instalados, observando-se os seguintes parâmetros:

- a. Para até **25 (vinte e cinco) unidades**, o prazo será de até **40 (quarenta) dias corridos**;
- b. Para quantidades **superiores a 25 (vinte e cinco) e até 45 (quarenta e cinco) unidades**, o prazo será de até **60 (sessenta) dias corridos**;
- c. Para quantidades **superiores a 45 (quarenta e cinco) e até 60 (sessenta) unidades**, o prazo será de até **90 (noventa) dias corridos**;
- d. Para quantidades **superiores a 60 (sessenta) unidades**, o prazo será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**.

QUANTIDADE DE MÓVEIS SOLICITADOS X PRAZOS MÁXIMOS PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO				
QUANTIDADE	ATÉ 25 UNIDADES	DE 25 A 45 UNIDADES	DE 45 A 60 UNIDADES	ACIMA DE 60 UNIDADES
PRAZO DE EXECUÇÃO	40 (quarenta) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos	90 (noventa) dias corridos	120 (cento e vinte) dias corridos



9.45. Os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de serviço e da cópia da Nota de Empenho, admitindo-se prorrogação por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

9.45.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Administrativa – SAD.

9.46. A entrega e instalação dos materiais deverá ser realizada sob supervisão do Núcleo de Obras e Manutenção - NOM do TCEES, com endereço na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, devendo ser agendado previamente por e-mail (nom.servidores@tcees.tc.br), obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo;

9.47. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, tendo o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

9.47.1. O recebimento provisório dos serviços não implica em sua aceitação definitiva;

9.47.2. O termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica, e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-lo ao responsável pelo recebimento definitivo;

9.47.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,



que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao responsável pelo recebimento definitivo;

9.47.4. Em havendo mais de um termo detalhado, será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do último;

9.47.5. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

9.48. No ato da entrega, o acabamento geral do mobiliário deverá apresentar texturas completamente lisas e uniformes, sem quaisquer riscos, irregularidades, manchas ou desnivelamentos. A estrutura dos móveis deverá ser rígida e firme e, quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.49. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o TCEES, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.50. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as especificações e as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.51. O serviço será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade.



9.52. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização dentro do período de garantia.

9.53. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.54. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.10. A recusa da CONTRATADA em corrigir o(s) serviço (s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

10.2. A CONTRATADA oferecerá **TERMO DE GARANTIA** ou documento equivalente,



conforme modelo constante do **ANEXO II**, que será devidamente entregue no ato de fornecimento de cada parcela dos produtos, de acordo com o prazo mínimo de garantia exigido, ressaltando-se que o início do prazo de vigência da garantia dos bens se dará somente a partir da data de seu recebimento definitivo;

10.3. . A garantia terá vigência independente do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

10.4. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por sanar vícios ocultos e/ou defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, bem como danos surgidos a posteriori, como descolamento de acabamentos/lâminas, envergamento e outras anomalias, desde que não sejam causadas por mau uso;

10.5. A empresa deverá atender às solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, dentro do período de garantia, em prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da ocorrência, que será feita via e-mail. Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização;

10.6. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

10.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto;



10.8. A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da utilização do objeto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico;

10.9. Os serviços de garantia deverão ser prestados pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, preferencialmente nas dependências do TCEES. Caso seja necessária remoção para reparo ou substituição por item novo, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga, sem qualquer ônus para o TCEES. Todos os custos de envio e devolução de peças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos respectivos custos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia;

Da Retirada de mobiliário para Reparo Externo

10.11. A retirada de equipamentos para reparo externo somente será permitida mediante a impossibilidade comprovada de realização do reparo nas dependências do CONTRATANTE, ou quando for expressamente autorizada pela Administração;

10.12. A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado dos equipamentos retirados, incluindo informações como: número de patrimônio, descrição do equipamento, estado em que se encontra, e a previsão de tempo necessário para o reparo;

10.13. O CONTRATANTE também deverá manter um controle paralelo das retiradas, podendo exigir relatórios de status a qualquer momento;



10.14.A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, transporte e integridade dos equipamentos desde a retirada até o retorno ao local de origem;

10.15.Durante o transporte, a CONTRATADA deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra danos;

10.16.A CONTRATADA deverá devolver os equipamentos reparados dentro do prazo acordado na autorização de retirada, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;

10.17.O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

10.18.A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, avarias ou perdas dos equipamentos, ocorridas durante o transporte ou no período em que os equipamentos estiverem sob sua guarda fora das dependências do CONTRATANTE, devendo arcar com os custos de reparo ou reposição dos mesmos.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TCEES poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os termos da Resolução TC 370/2023.

11.6.1. A gestão do contrato será exercida por servidor indicado pela Secretaria Administrativa (SAD) e designados, formalmente, pela Secretária-geral Administrativa e Financeira (SEGAFI), para desempenhar as atividades de gestão, nos termos da Resolução TC 370/2023.

11.6.2. O **Fiscal Titular** será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designado pela Administração, para acompanhar a entrega dos serviços conforme este Termo de Referência, nos termos da Resolução TC 370/2023.

11.7. **Aos fiscais compete:**



- a. Emitir Ordens de Fornecimento;
- b. Acompanhar a execução dos serviços;
- c. Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- d. Atestar o recebimento definitivo;
- e. Avaliar o IMR;
- f. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais.

11.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.9. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

11.10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.11. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 9.45 deste Termo de Referência;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Transportar os produtos empregados no serviço, quando houver, e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

12.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou dos materiais empregados;

12.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos empregados, considerado



defeituosos, dentro do prazo de garantia, quando houver;

12.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

12.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

12.10.1. Ficaré autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **1 (um) dia útil** caso haja qualquer alteração;

12.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências, **em até 10 (dez) dias corridos** contados da publicação do extrato do Contrato no DOE-TCEES;



12.15. A CONTRATADA deverá manter representante da empresa no local da execução do objeto, quando exigido pela Administração;

12.16. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do representante da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade;

12.17. O preposto deverá comparecer presencialmente, quando houver eventual solicitação para resolução de assunto urgente, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. O prazo mencionado anteriormente somente poderá ser extrapolado em casos excepcionais, mediante justificativa prévia pela CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE;

12.18. O preposto não atuará de forma exclusiva para o CONTRATANTE, de modo que o seu custo deve ser contabilizado nas despesas indiretas;

12.19. A CONTRATADA deverá manter a presença de responsável residente durante os serviços de instalação, assegurando o controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços. O responsável residente será o responsável pelo recebimento de material.

12.20. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.21. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.22. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

12.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento



do contrato;

12.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

12.26. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

12.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



12.31. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até **1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

13.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na prestação do serviço;



13.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

13.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

13.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.12. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

14.2.4. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por



cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

14.2.5. **Multa compensatória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 14.1;

14.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

14.2.6.1.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da



garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado



(IMR), disposto neste item;

15.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a. Os resultados alcançados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. O cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

15.4. A FISCALIZAÇÃO do Contrato acompanhará a execução dos serviços, notificando o preposto da CONTRATADA da existência de irregularidades na prestação dos serviços, para que solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato, bem como toda a comunicação relativa, será formalizada via e-mail, que será juntado aos autos;

15.5. Ao final de cada etapa, a fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações do desempenho e qualidade da prestação dos serviços em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato e ao preposto;

15.6. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pela fiscalização do contrato, emitirá a nota fiscal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor referente à etapa em questão os descontos relativos à aplicação do IMR. A fiscalização do contrato somente encaminhará para pagamento a nota fiscal recebida da CONTRATADA após verificar a dedução dos descontos mencionados;

15.7. O sistema de pontuação visa definir os graus de pontuação para cada tipo de



ocorrência, desde que não implique inexecução total ou parcial do objeto, motivo de sanção administrativa. As ocorrências serão dispostas em níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, podendo ser cumulativa, conforme tabelas a seguir:

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
Atraso para início da prestação dos serviços	1 ponto
Descumprimento do prazo de uma determinada obrigação – reunião de abertura, conferência de medidas, apresentação de projeto executivo, entrega e instalação do objeto etc.	1 ponto por dia de atraso
Necessidade de correção de projeto ou de produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.	3 pontos por evento
Atraso no prazo final de entrega/conclusão dos itens constantes da OS	3 pontos por dia de atraso
Desleixo, desorganização - não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas	5 pontos
Descumprimento de exigência da fiscalização respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência, no Edital e no Contrato	5 pontos
Recusa na prestação de serviço contratado	10 pontos

15.8. O ajuste no pagamento será definido pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
Até 2 pontos	Recebimento do valor total da fatura
3 a 6 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura
7 a 10 pontos	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura



Acima de 10 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura + aplicação de penalidade prevista em contrato
--------------------	--

15.9. Cada indicador de desempenho será calculado de forma isolada e a somatória dos pontos implicará um percentual de redução no faturamento. O desconto será aplicado diretamente no valor da nota fiscal, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais quando pertinentes. Caso o somatório das reduções de faturamento decorrentes da soma dos indicadores seja superior a 10%, a CONTRATADA, além da redução no faturamento, estará sujeita à aplicação das penalidades contratuais;

15.10. As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR) não isentam a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legal e contratualmente previstas. O IMR deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que assumirá junto ao CONTRATANTE;

Prazo de pagamento

15.11. O pagamento será de **forma parcelada, por etapa**, conforme entrega e aceite pela fiscalização dos objetos contratados, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

15.11.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;



VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

15.11.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

15.12. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.13. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

15.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.15. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade



competente;

15.16. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

15.17. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

15.18. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

15.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

15.20. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.21. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

15.22. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 4, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2025;

16.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 570.770,06 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços;

17.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

17.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

17.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

17.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;



17.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

18.2. O **regime de execução** do contrato será empreitada por preço unitário;

18.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.



19. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas por Ingrid Herzog Holz, Núcleo de Obras e Manutenção – NOM, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar 00055/2025-8, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nom.servidores@tcees.tc.br;

19.2. A compilação das informações mencionadas no item 19.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de foram estruturadas por Áquila Ferreira Pereira e revisados pela Coordenadora Milena Curto Ribeiro de Souza cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br.

Vitória – ES, 05 de agosto de 2025.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **ITEM 1 – Painel modelo liso com LED para telão**, para a Sala de Conferências, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, para suportar fixação de Telão de LED (4x2m), **espessura mínima do MDF de 18mm** (dezoito milímetros), de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00003/2025-1](#) – prancha 01/08) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões totais:** 635cm (seiscentos e trinta e cinco centímetros) de largura (dividida em cinco partes), altura variando entre 280cm (duzentos e oitenta centímetros) e 290cm (duzentos e noventa centímetros) em função da sanca de gesso;
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela) nas laterais, a ser fornecida instalada, com acendimento na lateral do painel por interruptor do tipo bola, conforme projeto;
- Painel central dividido em três partes, por frisos verticais de 1x1cm (um centímetro por um centímetro), conforme detalhe em projeto;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Pau Ferro Natural, ou equivalente.



Observação: Pode ser necessário realizar alguma adaptação no painel durante a instalação para esconder as fixações do telão de LED na parede.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.



Figura 2: Imagem renderizada do painel. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

2. ITEM 2 – Painel modelo liso/muxarabi/espelho com brasão e letreiro em inox, para a Sala de Conferências, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, com **espessura mínima do MDF de 18mm** (dezoito milímetros), de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), com acabamentos laterais em muxarabi e espelhos, com brasão e letreiro em inox, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00003/2025-1](#) – prancha 02-03/08) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões:** no total, 756cm (setecentos e cinquenta e seis centímetros) de largura e 290cm (duzentos e noventa centímetros) de altura, dividido em 5 (cinco) partes: 2 (dois) espelhos de 100x290cm (cem centímetros por duzentos e noventa centímetros); 2 (dois) painéis muxarabi de 151x290cm (cento e cinquenta e um



- centímetros por duzentos e noventa centímetros); painel central em MDF liso de 270x290cm (duzentos e setenta centímetros por duzentos e noventa centímetros);
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela) nas laterais, a ser fornecida instalada, com acendimento na lateral do painel por interruptor do tipo bola, conforme detalhe em projeto;
 - **Brasão do TCEES em aço inox AISI 304 puro escovado**, com 30cm (trinta centímetros) de diâmetro, com impressão digital UV sobre a superfície de inox nas cores especificadas no manual da marca do TCEES (azul, dourado, cinza e branco), sobre acrílico cristal 10mm de alta transparência cortados a laser, conforme projeto;
 - **Letreiro “TRIBUNAL DE CONTAS” e “Estado do Espírito Santo”, em aço inox AISI 304 puro, acabamento escovado, sobre acrílico cristal de alta transparência cortados a laser**, fonte FUTURA Md BT, a ser fornecido instalado junto com o painel, conforme projeto, sendo:
 - 16 letras maiúsculas em acrílico cristal 10mm sobrepostas com aço inox AISI 304 puro, escovado, com 9 cm de altura
 - letras maiúsculas em acrílico cristal 10mm sobrepostas com aço inox AISI 304 puro, escovado, com 7 cm de altura
 - 18 letras minúsculas em acrílico cristal 10mm sobrepostas com aço inox AISI 304 puro, escovado, com 5 cm de altura
 - Painel central dividido em três partes, por frisos verticais de 1x1cm (um centímetro por um centímetro), conforme detalhe em projeto;
 - **Muxarabi** com espaçamento de 3cm (três centímetros) e ripas de 2x2cm (dois centímetros por dois centímetros), sem traspasse, peças horizontais e verticais usinadas e encaixadas, conforme detalhe em projeto;
 - **Espelho** prata 3mm (três milímetros) lapidado, com chassi, conforme projeto;
 - Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
 - Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);



- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Pau Ferro Natural, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.



Figura 3: Imagem renderizada do painel com a identidade visual do TCEES. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.





Figura 4: Imagem renderizada do painel com a identidade visual do TCEES. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

3. ITEM 3 – Painel modelo revestimento de pilar para a Sala de Conferências, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, **espessura mínima do MDF de 18mm** (dezoito milímetros), de cor clara (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00003/2025-1](#) – prancha 04/08) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 6 (seis) unidades (quantidade máxima 10 – dez – unidades);
- **Dimensões:** frente: 53cm (cinquenta e três centímetros) de largura e 290cm (duzentos e noventa centímetros) de altura, com 2 (dois) frisos verticais de 1x1cm (um centímetro por um centímetro), conforme detalhe em projeto; laterais: 2 (duas) peças de 17cm (dezessete centímetros) de largura e 290cm (duzentos e noventa centímetros) de altura, de encaixe (possibilitando a retirada e recolocação para acessar os eletrodutos que ficarão escondidos atrás do MDF);
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

4. ITEM 4 – Bancada tipo 1 para a Sala de Conferências, conforme projeto:



Confecção e instalação de bancada sob medida, com **estrutura interna tubular em metalon de seção 30x30mm**, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água, com **espessura mínima do MDF de 15mm**, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água, com **espessura mínima do MDF de 6mm** (fechamento), espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), e rodízios, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00003/2025-1](#) – prancha 05/08) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 14 (quatorze) unidades (quantidade máxima 16 – dezesseis – unidades);
- **Dimensões totais:** 240cm (duzentos e quarenta centímetros) de largura, 60cm (sessenta centímetros) de profundidade e 78cm (setenta e oito centímetros) de altura do piso ao tampo;
- **Estrutura:** interna em **tubos de metalon de seção quadrada 30x30mm** (trinta milímetros por trinta milímetros) com **espessura mínima de chapa de 1,55 mm** (um vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura eletrostática na cor preta, conforme projeto;
- **Tampo e fechamentos laterais e frontal:** face externa em painéis usinados em MDF resistente à água, com **espessura mínima de 15mm** (quinze milímetros), face interna em painéis usinados em MDF resistente à água, com **espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, colados na estrutura interna de perfis tubulares de metalon com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, **totalizando 51mm (cinquenta e um milímetros) de espessura** – 15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF, conforme detalhe em projeto;
- Nas laterais de cada bancada deverá haver um sistema de encaixe (sugestão: do tipo macho-fêmea no tampo), para possibilitar o travamento e alinhamento perfeitos entre elas quando unidas formando o leiaute em “U” (mostrado na figura 3 do Anexo I);



- **Shaft e Portas:** na parte frontal da bancada haverá uma espécie de **shaft para passagem de cabos**, com 4 (quatro) **portas de abrir tipo toque (click)**, em **MDF de espessura mínima de 15mm** e acabamento ripado com **ripas de 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros), com **dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus), no mínimo 2 (duas) por porta, calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo e fechamento toque; MDF com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Rodízios:** no mínimo 7 (sete) por bancada, conforme projeto, do tipo espiga parafuso com porca soldada na estrutura de metalon de diâmetro nominal de 3/8" (três oitavos de polegada), com trava, rodas com no mínimo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 20mm (vinte milímetros) de largura, que suportem um peso de até 50 Kg (cinquenta quilogramas) cada;
- Cada bancada deverá ter **4 (quatro) caixas de 04 blocos de tomadas de energia** embutidas com tampo e colarinho em alumínio na cor preta, parte inferior em termoplástico ABS (antichamas), **inclusive tomadas instaladas**, com acabamento preto fosco;
- De acordo com padrões de ergonomia da NBR 13966;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Pau Ferro Natural, ou equivalente;
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.



Figura 5: Imagem renderizada mostrando as bancadas. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

5. ITEM 5 – Bancada tipo 2 (Presidência) para a Sala de Conferências, conforme projeto:

Confecção e instalação de bancada sob medida, com **estrutura interna tubular em metalon de seção 30x30mm**, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água, com **espessura mínima do MDF de 15mm**, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água, com **espessura mínima do MDF de 6mm** (fechamento), espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), e rodízios, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00003/2025-1](#) – prancha 06/08) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões totais:** 360cm (trezentos e sessenta centímetros) de largura, 60cm (sessenta centímetros) de profundidade e 78cm (setenta e oito centímetros) de altura do piso ao tampo – a mesa será composta de 3 (três) partes/módulos que devem se encaixar perfeitamente sem deixar frestas;
- **Estrutura:** interna em **tubos de metalon de seção quadrada 30x30mm** (trinta milímetros por trinta milímetros) com **espessura mínima de chapa de 1,55 mm** (um



- vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura eletrostática na cor preta, conforme projeto;
- **Tampo e fechamentos laterais e frontal:** face externa em painéis usinados em MDF resistente à água, com **espessura mínima de 15mm** (quinze milímetros), face interna em painéis usinados em MDF resistente à água, com **espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, colados na estrutura interna de perfis tubulares de metalon com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, **totalizando 51mm (cinquenta e um milímetros) de espessura** – 15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF, conforme detalhe em projeto;
 - **Shaft e Portas:** na parte frontal da bancada haverá uma espécie de **shaft para passagem de cabos**, com 6 (seis) **portas de abrir tipo toque (click)**, em MDF de **espessura mínima de 15mm** e acabamento ripado com **ripas de 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros), com **dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus), no mínimo 2 (duas) por porta, calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo e fechamento toque; MDF com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
 - **Rodízios:** no mínimo 12 (doze) no conjunto, sendo 4 (quatro) em cada módulo, conforme projeto, do tipo espiga parafuso com porca soldada na estrutura de metalon de diâmetro nominal de 3/8" (três oitavos de polegada), com trava, rodas com no mínimo 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 20mm (vinte milímetros) de largura, que suportem um peso de até 50 Kg (cinquenta quilogramas) cada;
 - Cada bancada deverá ter **4 (quatro) caixas de 04 blocos de tomadas de energia** embutidas com tampo e colarinho em alumínio na cor preta, parte inferior em termoplástico ABS (antichamas), **inclusive tomadas instaladas**, com acabamento preto fosco;
 - De acordo com padrões de ergonomia da NBR 13966;



- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Pau Ferro Natural, ou equivalente;
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

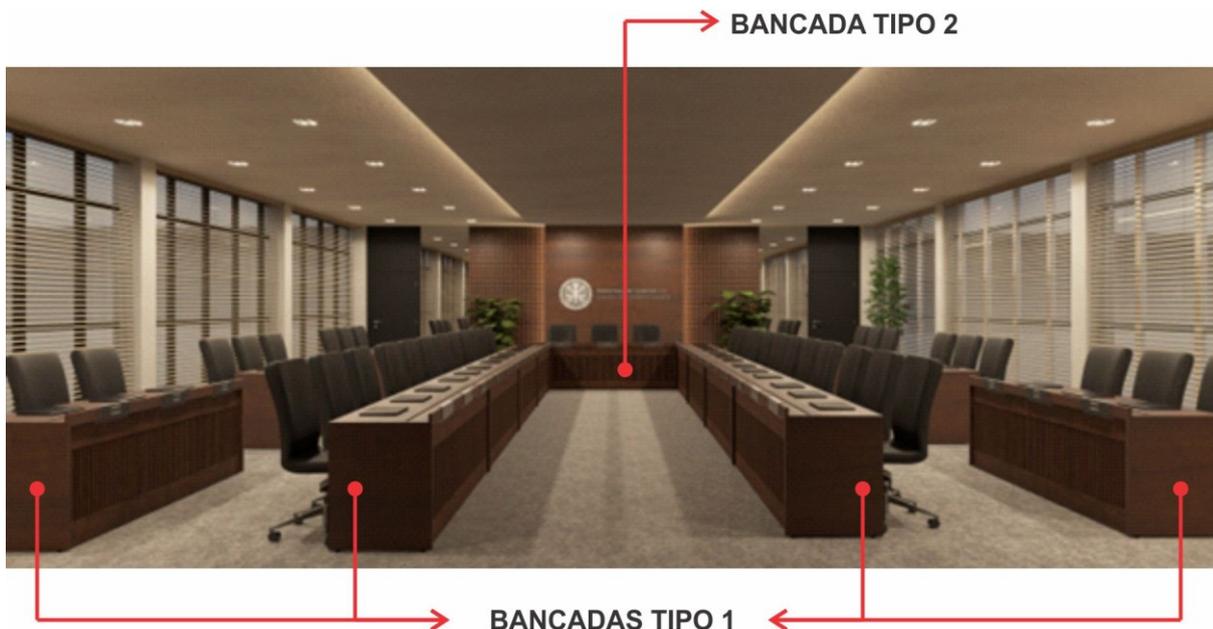


Figura 6: Localização das bancadas. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

6. ITEM 6 – Mesa de reuniões para a Presidência, conforme projeto:



Confecção e instalação de mesa com **estrutura tubular em metalon seção 20x40mm** com pintura líquida de fino acabamento, tampo em MDF resistente à água com **espessura mínima do MDF de 15mm** (quinze milímetros) com **estrutura interna tubular seção 20x20mm** com pintura eletrostática, com 6 (seis) caixas de tomadas, de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00004/2025-5](#) – pranchas 01-04/07) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões totais:** 600cm (seiscentos centímetros) de comprimento, 160cm (cento e sessenta centímetros) de largura e 78cm (setenta e oito centímetros) de altura do piso ao tampo – a mesa será composta de 3 (três) partes que devem se encaixar perfeitamente sem deixar frestas;
- **Estrutura:** **montantes verticais em tubos de metalon de seção retangular 20 x 40mm** (vinte milímetros por quarenta milímetros), com **espessura mínima de chapa de 1,25 mm** (um vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura líquida de fino acabamento na cor grafite, espaçados em 6cm (seis centímetros) entre um e outro, conforme projeto; **guia base e guia superior** em formato curvo, confeccionadas em **tubos de metalon de seção retangular 20x40mm** (vinte milímetros por quarenta milímetros) com **espessura mínima de chapa de 1,55 mm** (um vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura líquida de fino acabamento na cor grafite, conforme projeto; o conjunto da estrutura será dividido em quatro partes que deverão ser perfeitamente unidas (sugestão: encaixe macho-fêmea com parafusos), conforme projeto;

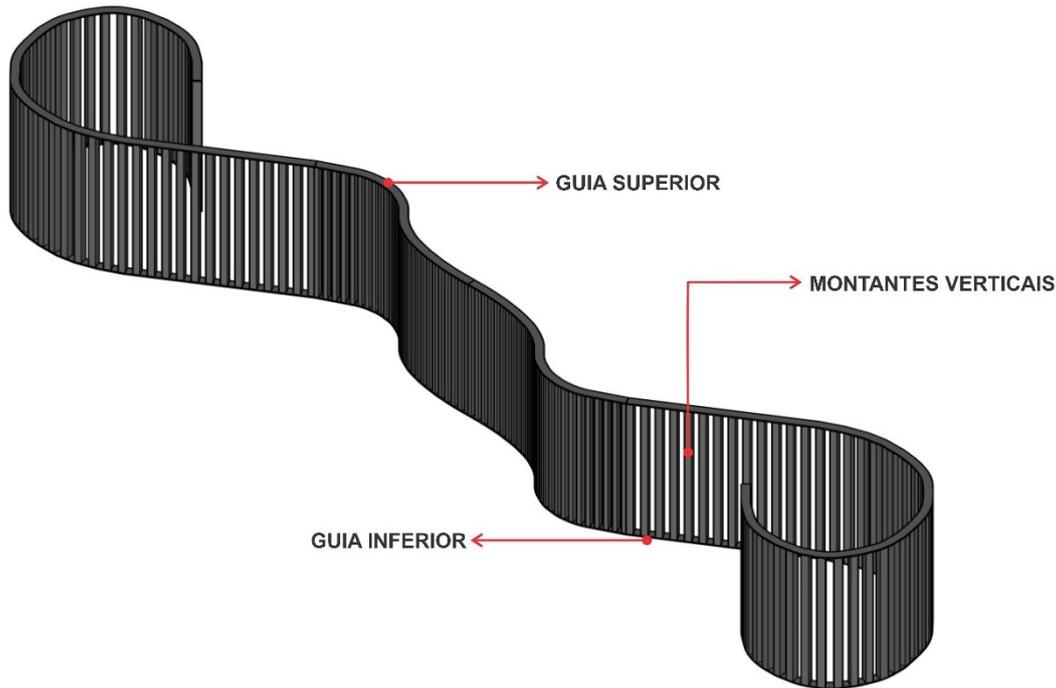


Figura 7: Ilustração da estrutura em metalon. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

- **Tampo:** será dividido em três partes de 200cm (duzentos centímetros) por 160cm (cento e sessenta centímetros), com sistema de encaixe entre as partes possibilitando a união perfeita sem frestas (sugestão: do tipo macho-fêmea), **seção transversal trapezoidal**, com **borda superior da mesa com 1cm** (um centímetro) de espessura e **quinas arredondadas com raio de 2cm** (dois centímetros), estruturado da seguinte maneira: **chapa MDF de espessura mínima de 15mm** (quinze milímetros) + **estrutura interna em perfis tubulares de metalon de seção quadrada 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros) e **espessura mínima de chapa de 1,55 mm** (um vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura eletrostática na cor preta + **chapa MDF de espessura mínima de 15mm** (quinze milímetros) + **estrutura em perfis tubulares de metalon de seção retangular 20mm x 40mm** (vinte milímetros por quarenta milímetros) e **espessura mínima de chapa de 1,55 mm** (um vírgula cinquenta e cinco milímetros), soldados, confeccionados em chapas sem emendas, com pintura eletrostática na cor preta, MDF colado à estrutura de metalon com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira,



resistente à água e aos raios UV, **totalizando 6cm (seis centímetros) de altura do trapézio**; conforme projeto;

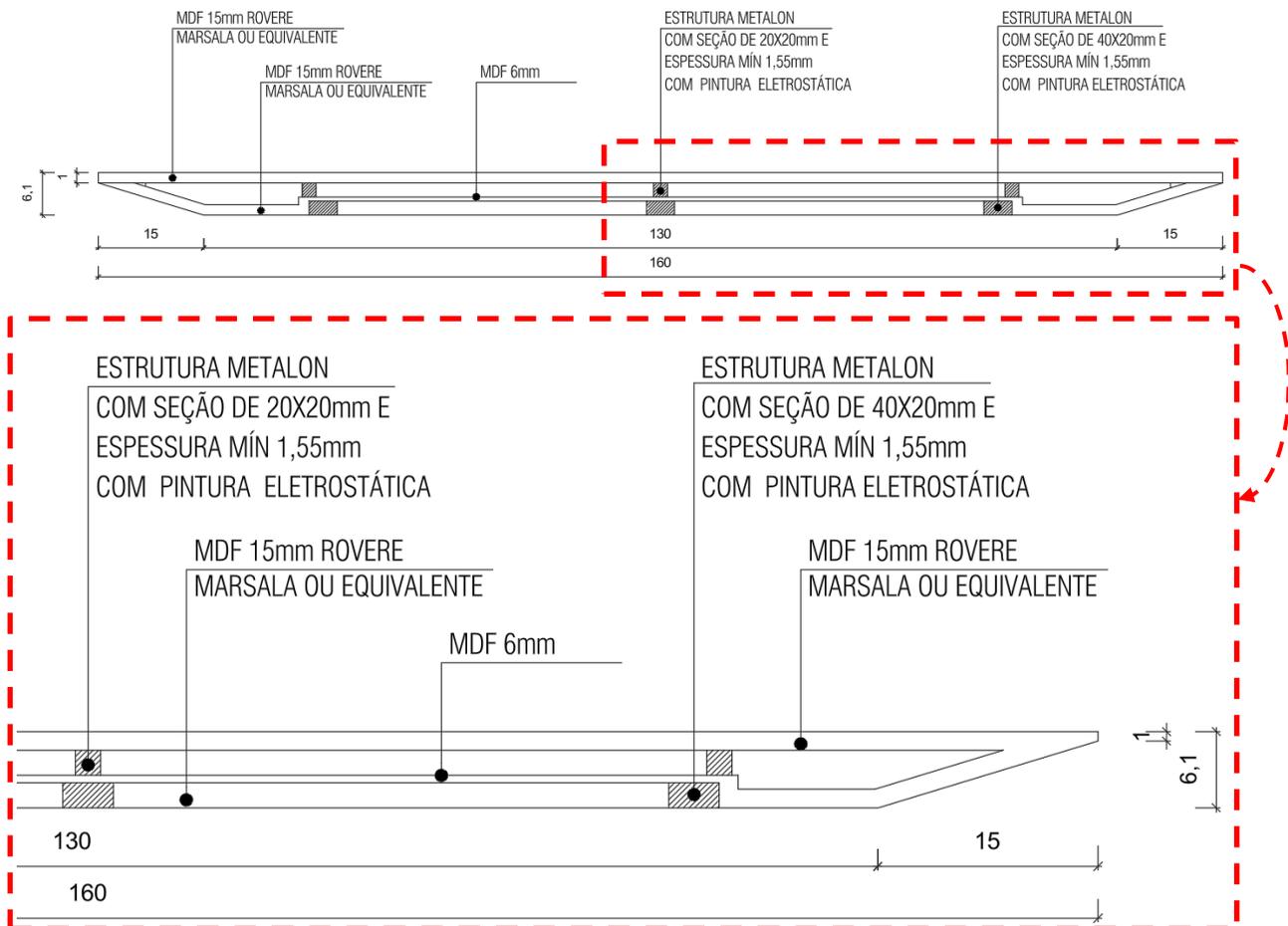


Figura 8: Seção transversal do tampo. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.

- Com **6 (seis) caixas com no mínimo 04 blocos de tomadas de energia** embutidas com tampo e colarinho em alumínio na cor preta, parte inferior em termoplástico ABS (antichamas), **inclusive tomadas instaladas**, com acabamento preto fosco, posicionadas conforme projeto;
- Deverá ser providenciada solução para passagem oculta dos cabos provenientes do ponto elétrico no piso para alimentar as caixas da mesa, bem como do cabo da videoconferência (cabo extensivo Logitech GROUP);
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados



colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas, união perfeita do conjunto sem deixar frestas, estruturas internas com pintura eletrostática, estruturas aparentes com pintura líquida de fino acabamento;

- De acordo com padrões de ergonomia da NBR 13966;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente).

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

7. ITEM 7 – Estante para sala de reuniões da Presidência, conforme projeto:

Confecção e instalação de estante em marcenaria de MDF resistente à água com **espessura mínima de 18mm** (dezoito milímetros), sob medida, com nichos e portas, de cor escura (apresentar amostras para aprovação da fiscalização), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00004/2025-5](#) – prancha 05/07) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões totais:** A largura é fixa totalizando 105cm (cento e cinco centímetros), 40cm (quarenta centímetros) de profundidade e a altura é 300cm (trezentos centímetros), podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Peças estruturantes tamponadas** (laterais e tampo), em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), conforme projeto, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;



- **Prateleiras e portas** em MDF com **espessura mínima de 18 mm (dezoito milímetros)**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, conforme projeto; as prateleiras devem suportar peso mínimo de **30Kg (trinta quilogramas)** sem flambar ou deformar; o tampo, como possui espessura de 30mm (trinta milímetros), deve suportar no mínimo 100Kg (cem quilogramas);
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, sugestão de fixação conforme detalhe em projeto;
- **Base “rodapé” com altura de 8cm** (oito centímetros) de compensado naval resistente a água com lâmina na mesma cor do móvel, para maior resistência à umidade;
- **Puxadores do tipo cava**, conforme detalhe em projeto;
- **Dobradiças de 165º** (cento e sessenta e cinco graus) – no mínimo 2 (duas) por porta – **com amortecedor**, calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); portas no MDF Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente;
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.



Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

Observação: este item será instalado anexo ao painel descrito a seguir.

8. ITEM 8 – Painel com porta de correr para sala de reuniões da Presidência, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel sob medida com porta de correr embutida, em marcenaria de MDF resistente à água com **espessura mínima de 18mm** (dezoito milímetros), com **estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm**, colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, com puxador tipo cava e corrediça com amortecedor, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00004/2025-5](#) – pranchas 06-07/07) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade;
- **Dimensões totais:** Largura de 365cm (trezentos e sessenta e cinco centímetros) – incluindo porta – e altura de 300cm (trezentos centímetros);
- **Porta:** Porta cheia com largura de 110cm (cento e dez centímetros) e altura de 210cm (duzentos e dez centímetros); espessura total de 32mm (trinta e dois milímetros), sendo **chapa MDF 6mm** (seis milímetros) + **estrutura em perfis tubulares de metalon de seção quadrada 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros) + **chapa MDF 6mm** (seis milímetros), colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV; com **puxador tipo cava usinada**; com **corrediça com amortecedor**;
- **Painel do vão da porta** (onde a porta irá correr internamente) reforçado com metalon, sendo **chapa MDF 18mm** (dezoito milímetros) + **estrutura em perfis tubulares de metalon de seção quadrada 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros) + **chapa MDF 18mm** (dezoito milímetros); colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV; conforme projeto;



- **Painel** fixo na parede em marcenaria de MDF resistente à água, com espessura mínima do MDF de **18mm (dezoito milímetros)**;
- **Base** de compensado naval resistente a água, com **espessura mínima de 1cm** (um centímetro), com lâmina na mesma cor do móvel, para maior resistência à umidade;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente. Lâmina do puxador em MDF Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente);
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

9. ITEM 9 – Painel de TV tipo 1 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com **espessura mínima de 18mm** (dezoito milímetros), para suportar **fixação de TV de até 65”** (sessenta e cinco polegadas), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 01/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 7 (sete) unidades (quantidade máxima 10 – dez – unidades);



- **Dimensões:** A largura é fixa totalizando 160 cm (cento e sessenta centímetros) e a altura é 290cm (duzentos e noventa centímetros), podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel; o painel deverá ser dividido verticalmente em 3 (três) partes – superior a partir da prateleira, central onde será instalada a TV e inferior a partir do nicho – conforme projeto;
- **Acabamentos:** em MDF ripado com **ripas de 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros), nas partes superior e inferior, conforme projeto;
- **Prateleira:** em **MDF com espessura mínima de 30mm** (trinta milímetros), nas dimensões 160cm (cento e sessenta centímetros) de largura por 20cm (vinte centímetros de profundidade, com sustentação invisível;
- **Nichos:** 3 (três) nichos duplos em MDF **com espessura mínima de 20mm** (vinte milímetros) na parte externa e **15mm** (quinze milímetros) na parte interna, nas dimensões internas de 48cm (quarenta e oito centímetros) de largura por 18cm (dezoito centímetros) de profundidade e 17cm (dezessete centímetros) de altura, com sustentação invisível, conforme projeto;
- Afastamento da parede (câmara interna) de 5cm (cinco centímetros) para passagem de fios;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Sugestão de fixação “por facão”;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*); e fornecimento, instalação e ligação elétrica de duas caixas de tomadas, com três módulos de tomada cada uma;
- Durante a instalação deverá ser aberto furo de passagem para conectar os equipamentos sem que apareça a fiação, com acabamento de passa-fio na mesma tonalidade do móvel;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;



- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); nichos internos e prateleira: escura – Duratex, Linha Original, Preto, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

10. ITEM 10 – Painel de TV tipo 2 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com **espessura mínima de 18mm** (dezoito milímetros), para suportar **fixação de TV de até 65”** (sessenta e cinco polegadas), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 02/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade (quantidade máxima 2 – duas – unidades);
- **Dimensões:** A largura é fixa totalizando 180 cm (cento e oitenta centímetros) e a altura é 290cm (duzentos e noventa centímetros), podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel; o painel deverá ser dividido verticalmente em 3 (três) partes – superior a partir da prateleira, central onde será instalada a TV e inferior a partir do friso horizontal de 1x1cm (um centímetro por um centímetro), conforme projeto;
- **Acabamentos:** em MDF ripado com **ripas de 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros), apenas na parte superior, conforme projeto;



- **Prateleira: em MDF com espessura mínima de 30mm** (trinta milímetros), nas dimensões 180cm (cento e oitenta centímetros) de largura por 20cm (vinte centímetros de profundidade, com sustentação invisível;
- Afastamento da parede (câmara interna) de 5cm (cinco centímetros) para passagem de fios;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Sugestão de fixação “por facão”;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*); e fornecimento, instalação e ligação elétrica de duas caixas de tomadas, com três módulos de tomada cada uma;
- Durante a instalação deverá ser aberto furo de passagem para conectar os equipamentos sem que apareça a fiação, com acabamento de passa-fio na mesma tonalidade do móvel;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); nichos internos e prateleira: escura – Duratex, Linha Original, Preto, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.



11. ITEM 11 – Painel de TV tipo 3 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de painel sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com **espessura mínima de 18mm** (dezoito milímetros), para suportar **fixação de TV de até 65"** (sessenta e cinco polegadas), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 03/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 8 (oito) unidades (quantidade máxima 10 – dez – unidades);
- **Dimensões:** A largura é fixa totalizando 160 cm (cento e sessenta centímetros) e a altura é 290cm (duzentos e noventa centímetros), podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel; o painel deverá ser dividido verticalmente em 3 (três) partes – superior a partir da prateleira, central onde será instalada a TV e inferior a partir do nicho – conforme projeto;
- **Acabamentos:** em MDF ripado com **ripas de 20mm x 20mm** (vinte milímetros por vinte milímetros), nas partes superior e inferior, conforme projeto;
- **Prateleira:** em **MDF com espessura mínima de 30mm** (trinta milímetros), nas dimensões 160cm (cento e sessenta centímetros) de largura por 20cm (vinte centímetros de profundidade, com sustentação invisível;
- **Nichos:** 3 (três) nichos duplos em MDF **com espessura mínima de 20mm** (vinte milímetros) na parte externa e **15mm** (quinze milímetros) na parte interna, nas dimensões internas de 48cm (quarenta e oito centímetros) de largura por 18cm (dezoito centímetros) de profundidade e 17cm (dezessete centímetros) de altura, com sustentação invisível, conforme projeto;
- Afastamento da parede (câmara interna) de 5cm (cinco centímetros) para passagem de fios;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Sugestão de fixação “por facão”;



- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*); e fornecimento, instalação e ligação elétrica de duas caixas de tomadas, com três módulos de tomada cada uma;
- Durante a instalação deverá ser aberto furo de passagem para conectar os equipamentos sem que apareça a fiação, com acabamento de passa-fio na mesma tonalidade do móvel;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); nichos internos e prateleira: escura – Duratex, Linha Original, Preto, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

Observação: a diferença entre este item e o item 9 – Painel tipo 1 – é apenas a profundidade dos nichos.

12. ITEM 12 – Armário suspenso tipo 1 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, com nichos e porta, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 04/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 6 (seis) unidades (quantidade máxima 10 – dez – unidades);
- **Dimensões totais** (externas): 180cm (cento e oitenta centímetros) de largura, 50cm (cinquenta centímetros) de altura e 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade;



- **Peças estruturantes tamponadas**, em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Prateleiras e porta** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, conforme projeto; as prateleiras devem suportar peso mínimo de **40Kg (quarenta quilogramas)** sem flambar ou deformar; porta de abrir para cima (basculante) **tipo toque (click)** com pistão;
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, conforme detalhe em projeto;
- **Dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus) – no mínimo 2 (duas) por porta – com calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo e fechamento toque (click) embutido; com pistão articulador basculante com ajuste de força;
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela), a ser fornecida instalada, com acendimento por interruptor do tipo bola, conforme projeto;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
- **Referência de cor do MDF**: Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no



ambiente); portas e nichos internos – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente;

- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

13. ITEM 13 – Armário suspenso tipo 2 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 05/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade (quantidade máxima 3 – três – unidades);
- **Dimensões totais** (externas): 270cm (duzentos e setenta centímetros) de largura, 50cm (cinquenta centímetros) de altura e 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade;
- **Peças estruturantes tamponadas**, em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Prateleiras e porta** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, conforme projeto; as prateleiras devem suportar peso mínimo de **40Kg (quarenta quilogramas)** sem flambar ou deformar; porta de abrir para cima (basculante) **tipo toque (click)** com pistão;
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, conforme detalhe em projeto;
- **Dobradiças de 165º** (cento e sessenta e cinco graus) – no mínimo 2 (duas) por porta – com calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de



- altura do copo e fechamento toque (click) embutido; com pistão articulador basculante com ajuste de força;
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela), a ser fornecida instalada, com acendimento por interruptor do tipo bola, conforme projeto;
 - Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
 - Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
 - **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
 - Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
 - **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); portas e nichos internos – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente;
 - **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

14. ITEM 14 – Armário alto para copa/café para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de armário alto sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, sob medida, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*), **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 06/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 2 (duas) unidades (quantidade máxima 4 – quatro – unidades);



- **Dimensões totais:** 85cm (oitenta e cinco centímetros) de largura, 63cm (sessenta e três centímetros) de profundidade e 234cm (duzentos e trinta e quatro centímetros) de altura, podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Peças estruturantes tamponadas** (laterais e tampo), em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), conforme projeto, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Prateleiras** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, conforme projeto; as prateleiras devem suportar peso mínimo de: tampo (esp. 30mm) - 100Kg (cem quilogramas); prateleira do microondas (esp. 30mm) - 100Kg (oitenta quilogramas); demais prateleiras menores (esp. 18mm) - 50Kg (cinquenta quilogramas) – sem flambar ou deformar;
- **Portas** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, conforme projeto; porta superior basculante com fechamento toque (click) embutido; com dobradiças 165° e pistão articulador basculante com ajuste de força; porta inferior com puxador do tipo cava, conforme detalhe em projeto, e dobradiças 165° com amortecedor;
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, conforme detalhe em projeto;
- **Base “rodapé”** com **altura de 8cm** (oito centímetros) de compensado naval resistente a água com lâmina na mesma cor do móvel para maior resistência à umidade;
- **Dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus) – no mínimo 2 (duas) por porta – com calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de



- altura do copo e fechamento toque (click) embutido; com pistão articulador basculante com ajuste de força;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
 - Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
 - Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço;
 - **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
 - **Referência de cor do MDF:** Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente (deverá ser o mais próximo possível dos demais móveis existentes no ambiente); portas e nichos internos – Duratex, Linha Sense, Off-White Suave, ou equivalente;
 - **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

15. ITEM 15 – Estante para livros tipo 1 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 07/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 4 (quatro) unidades (quantidade máxima 6 – seis – unidades);
- **Dimensões totais** (externas): 240 cm (duzentos e quarenta centímetros) de largura, 40cm (quarenta centímetros) de profundidade, e 300cm (trezentos centímetros) de altura, podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado,



sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;

- **Peças estruturantes tamponadas** (laterais e tampo sobre as portas e gavetas) em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), conforme projeto, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Prateleiras** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, conforme projeto; devem suportar peso mínimo de **40Kg (quarenta quilogramas)** sem flambar ou deformar;
- **Portas** (quatro) em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, com **puxadores do tipo cava**, conforme detalhe em projeto, **dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus), no mínimo 2 (duas) por porta, com amortecedor, calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo;
- **Gavetas** (três) em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, com **puxadores do tipo cava**, conforme detalhe em projeto, e **corrediças telescópicas com 45kg** (quarenta e cinco quilogramas) de resistência, com amortecedor;
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, conforme detalhe em projeto;
- **Base “rodapé” com altura de 8cm** (oito centímetros) de compensado naval resistente a água com lâmina na mesma cor do móvel para maior resistência à umidade;



- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela) nas laterais da parte central da estante, a ser fornecida instalada, com acendimento por interruptor do tipo bola, conforme projeto;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente;
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.



Figura 9: Imagem renderizada. Fonte: Projeto elaborado pelo NOM.



16. ITEM 16 – Estante para livros tipo 2 para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 08/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade (quantidade máxima 3 – três – unidades);
- **Dimensões totais** (externas): 110 cm (cento e dez centímetros) de largura, 40cm (quarenta centímetros) de profundidade, e 300cm (trezentos centímetros) de altura, podendo variar um pouco de acordo com o ambiente onde será instalado, sendo assim, **as medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Peças estruturantes tamponadas** (laterais e tampo sobre as portas e gavetas) em MDF de **espessura mínima de 30 mm** (trinta milímetros), conforme projeto, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Prateleiras** em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, conforme projeto; devem suportar peso mínimo de **40Kg (quarenta quilogramas)** sem flambar ou deformar;
- **Portas** (quatro) em MDF de **18 mm (dezoito milímetros) de espessura mínima**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, com **puxadores do tipo cava**, conforme detalhe em projeto, **dobradiças de 165°** (cento e sessenta e cinco graus), no mínimo 2 (duas) por porta, com amortecedor, calço de 4 (quatro) furos e no mínimo 35mm (trinta e cinco milímetros) de altura do copo;
- **Fundo com espessura mínima de 6mm** (seis milímetros), parafusado, conforme detalhe em projeto;



- **Base “rodapé”** com **altura de 8cm** (oito centímetros) de compensado naval resistente a água com lâmina na mesma cor do móvel para maior resistência à umidade;
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela) nas laterais da parte central da estante, a ser fornecida instalada, com acendimento por interruptor do tipo bola, conforme projeto;
- Sem parafusos aparentes, com acabamentos de encontro de chapas em meia esquadria (arestas), prateleiras com sustentação invisível – sugestão: encaixe no sistema macho-fêmea, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **As medidas deverão ser conferidas no local** antes da fabricação do móvel;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente;
- **Referências de ferragens:** FGVTN ou GMAD ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por quaisquer danos e anomalias que surgirem e que não sejam causadas por mau uso.

17. ITEM 17 – Prateleiras para Gabinetes, conforme projeto:

Confecção e instalação de prateleiras em marcenaria de MDF resistente à água, com **espessura mínima do MDF de 30mm** (trinta milímetros), com fita de LED na parte inferior (3000K) – a ser fornecida instalada na prateleira, **conforme projeto anexo** ([Projeto Executivo 00002/2025-6](#) – prancha 09/09) e especificações a seguir:

- **Quantidade:** 9 (nove) unidades (quantidade máxima 15 – quinze – unidades);
- **Dimensões:** 150 cm x 30 cm; espessura mínima 30 mm (trinta milímetros);



- **Acabamentos** em MDF laminado de cor escura (semelhante à dos móveis existentes nos gabinetes); bordas com acabamento em fita de PVC com colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*;
- **Iluminação decorativa** em fita de LED 3000 k (amarela) nas laterais, a ser fornecida instalada, com acendimento por interruptor do tipo bola, conforme detalhe em projeto;
- Sem parafusos aparentes, sugestão de fixação: com suporte metálico invisível de embutir para prateleiras, fita de borda em PVC na mesma cor do móvel em todos os lados colada a quente pelo sistema tipo *hotmelt*, MDF com boa resistência a água, riscos e manchas;
- Deve incluir os acessórios e ferragens necessárias para fixação do móvel em parede de alvenaria e/ou gesso acartonado (*dry-wall*);
- Apresentar **amostra dos materiais** para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço, a cor (clara ou escura) será definida no momento da aquisição;
- **Referência de cor do MDF:** escura – Duratex, Linha Essencial Wood, Rovere Marsala, ou equivalente; clara – Duratex, Linha Design, Carvalho Hanover, ou equivalente.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos. Durante o período de garantia o fabricante deverá se responsabilizar por danos como descolamento de acabamentos, envergamento e outras anomalias que não sejam causadas por mau uso



ANEXO II – TERMO DE GARANTIA

A empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ Nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF Nº _____, certifica ser responsável pelo atendimento em garantia de todos os itens adquiridos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, por meio do Contrato/Ata de Registro de Preços Nº _____, decorrente do Pregão Eletrônico Nº _____, objeto do Processo TC Nº _____.

Para tanto, declara estar ciente e de acordo com os termos em que o atendimento em garantia deverá ser prestado, que são aqueles estabelecidos no mencionado edital (e seus anexos), inclusive quanto a prazos, penalidades e local de prestação do serviço.

Objeto do termo de garantia:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	PRAZO

Escopo da garantia:

O prazo de garantia dos bens não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**, contados a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo por parte do TCEES. A garantia terá vigência independente do prazo de vigência do contrato.

Durante o prazo de garantia, os objetos em que forem constatados problemas deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da comunicação da ocorrência, que será feita via e-mail.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo Contratante.

Na hipótese acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter



provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da utilização do objeto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico.

Os serviços de garantia deverão ser prestados preferencialmente nas dependências do TCEES. Caso seja necessária remoção para reparo na oficina da contratada ou substituição por item novo, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga, sem qualquer ônus para o TCEES. Todos os custos de envio e devolução de peças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Instruções de limpeza e conservação:

A ser preenchido pela CONTRATADA.

Não estão cobertos por este Termo de Garantia:

- Uso inadequação dos produtos, maus tratos, avarias por exposição excessiva ao calor e à umidade, falta de manutenção e limpeza, utilização de produtos de limpeza não recomendados;
- Desgaste normal decorrente do uso ou provocados por agentes externos que causem avarias;
- Danos decorrentes do ambiente da instalação, seja elétrica e/ou hidráulica, como infiltração de água, infestação de cupins, insetos e pragas em geral, aparecimento de mofo e outros fatores;
- Utilização de peso excessivo sobre o móvel;
- Alteração das características originais;
- Alteração da finalidade original do produto.

Vitória – ES, ___ de _____ de 20__

Nome e Assinatura do Responsável
Identificação da empresa/CNPJ/Carimbo



ANEXO III: PROJETOS DE MARCENARIA

Constam da documentação inserida no Processo Eletrônico TC Nº 4090/2025:

- Projetos dos móveis da Sala de Conferências: [Projeto Executivo 00003/2025-1](#);
- Projetos dos móveis da Sala de Reuniões da Presidência: [Projeto Executivo 00004/2025-5](#);
- Projetos dos móveis destinados aos gabinetes: [Projeto Executivo 00002/2025-6](#).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

MINUTA CONTRATO Nº/.....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - TCEES e**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO VALLE BARROS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2024, de 04/01/2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4090/2025-2** resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº /**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a contratação para **aquisição de mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria** – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 4090/2025-2** em especial, o Edital de **Pregão Eletrônico nº**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



/, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos que os compõem.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida subcontratação nos termos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **em agosto de 2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- 7.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.
- 8.1.2. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 8.1.3. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual determinado no Termo de Referência.
- 9.1.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 9.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, de multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

9.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.4. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.4.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.4.3. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na Lei e neste Contrato.

9.5. Caso adotada a modalidade de seguro-garantia:

9.5.1. A apólice deverá ter validade durante o tempo ou prazo estabelecido no Termo de Referência.

9.5.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvada a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, quando a CONTRATADA ficar desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.5.4. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.5.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.2, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. Caso adotada a modalidade de garantia em dinheiro, esta deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, com correção monetária.

9.7. Caso adotada a modalidade garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. Caso adotada a garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.10. A garantia de execução é independente de eventual garantia contratual do bem a ser fornecido ou do serviço prestado, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



10.2.1 **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

10.2.4 **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.5 **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 10.1;

10.2.6 O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza o CONTRATANTE a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.2.6.1 No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



10.2.7 Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

10.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

10.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

10.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Aplicar-se-ão os Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 4, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2025;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas à coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

14.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

14.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.4 - Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.





14.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10 - Transferência internacional: É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11 - Responsabilidade: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

14.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.16 - Eliminação: Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, _____ de _____ de 2025.

Fabiano Valle Barros

Secretário-Geral Administrativo e Financeiro

Tribunal de Contas do Espírito Santo

CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

Item	Especificação	Unid. de medida	Quant	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Painel modelo liso com LED para telão.</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de Telão de LED (4x2m), dimensões totais: 635x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 1 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
2	<p>Painel modelo liso / muxarabi / espelho com brasão e letreiro em inox, conforme projeto</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com acabamentos laterais em muxarabi e espelhos, com brasão e letreiro em inox, dimensões totais: 756x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 2 do ANEXO I, bem</p>	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência				
3	<p>Painel modelo revestimento de pilar Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), dimensões totais: 53x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 3 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência</p>	Unidade			
4	<p>Bancada tipo 1 Confecção e instalação de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 240x60x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 4 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
5	<p>Bancada tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em</p>	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 360x60x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 5 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>				
6	<p>Mesa de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de mesa sob medida, com estrutura tubular em metalon seção 20x40mm com pintura líquida de fino acabamento; tampo em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm com pintura eletrostática; com 6 caixas de tomadas dimensões totais: 6000x160x75cm(CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 6 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

7	<p>Estante sala de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com nichos e portas, dimensões totais: 105 x 40 x 290cm(LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 7 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
8	<p>Painel com porta de correr</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida com porta de correr embutida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm, colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, com puxador tipo cava e corrediça com amortecedor, dimensões totais: 365 x 305 cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 8 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
9	<p>Painel de TV tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm</p>	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>(dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 9 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>				
10	<p>Painel de TV tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 180x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 10 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
11	<p>Painel de TV tipo 3</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 11 do</p>	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.				
12	Armário suspenso para copa/café tipo 1 Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 180x50x50cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 12 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência	Unidade			
13	Armário suspenso para copa/café tipo 2 Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 270x50x50cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 13 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.	Unidade			
14	Armário alto para copa/café	Unidade			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>Confecção e instalação de armário alto sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 85x63x234cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 14 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>				
15	<p>Estante para livros tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, dimensões totais: 240x40x300cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 15 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	Unidade			
16	<p>Estante para livros tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão,</p>				



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	dimensões totais: 110x40x300cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 16 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.				
17	Prateleiras Confecção e instalação de prateleiras em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 30mm (trinta milímetros), com fita de LED na parte inferior (3000K) a ser fornecida instalada na prateleira, dimensões totais: 150x30cm(LxP). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 17 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência	Unidade			
Valor Total				R\$	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO VALLE BARROS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2024, de 04/01/2024, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ CEP: _____, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr. _____, denominado **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 4090/2025-2 resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5354-E de 28/03/2023, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventuais aquisições de **mobiliário confeccionado sob medida em marcenaria** – fabricação, fornecimento e instalação –, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência - peça 23 dos autos mencionados no preâmbulo desta Ata, bem como no Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão elencadas no Anexo I desta Ata.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Na forma do Termo de Referência fica **vedada a adesão a ata**.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme o art. 84 da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A administração acompanhará semestralmente a adequação dos preços registrados com o de mercado, podendo promover a revisão ou cancelamento na hipótese de se mostrarem desvantajosos.

6.2 - É garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados que se efetivará o reajuste, repactuação ou revisão.

6.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.4 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





6.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao FORNECEDOR requerer revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, atendidos os requisitos do regulamento.

6.5.1 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

6.5.1.1 - Efetuar a atualização do preço registrado, mediante celebração de termo aditivo, ou

6.5.1.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidades.

6.5.2 – Não comprovada a desatualização dos preços ou a existência do fato superveniente, a Administração indeferirá o pedido de revisão e o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento de registro de preço e aplicação de penalidades administrativas.

6.5.3 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

6.5.4 – Excepcionalmente, a Administração poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, e não seja possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder a revogação desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 – O registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

6.7.1 - Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;





6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da ATA, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - Por razão de interesse público;

6.9.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado esta Ata.

7.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.7 e 6.9, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência - peça 23 dos autos mencionados no preâmbulo desta Ata, bem como no** Edital e seus anexos.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços;

8.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

Fabiano Valle Barros
Secretário-Geral
Administrativo e Financeiro
ÓRGÃO GERENCIADOR
Por delegação de competência,
conforme Portaria Normativa 02/2024

FORNECEDOR



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Anexo I

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço)						
Item	Especificação	CATSER	Unid. de medida	Quantitativo mínimo	Quantitativo máximo	Valor Unitário R\$
1	<p>Painel modelo liso com LED para telão.</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida, emmarcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de Telão de LED (4x2m), dimensões totais: 635x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 1 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	1	1	
2	<p>Painel modelo liso / muxarabi / espelho com brasão e letreiro em inox, conforme projeto</p> <p>Confecção e instalação</p>	13200	Unidade	1	1	





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com acabamentos laterais em muxarabi e espelhos, com brasão e letreiro em inox, dimensões totais: 756x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 2 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência</p>					
3	<p>Painel modelo revestimento de pilar Confecção e instalação de painel sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), dimensões totais: 53x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 3 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do</p>	13200	Unidade	6	10	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	ANEXO III do Termo de Referência					
4	<p>Bancada tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 240x60x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 4 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	14	16	
5	<p>Bancada tipo 2</p> <p>Confecção e instalação</p>	13200	Unidade	1	1	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>de bancada sob medida, com estrutura interna tubular em metalon seção 30x30mm, acabamentos externos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm, acabamentos internos do tampo, laterais e frente em MDF resistente à água com espessura mínima de 6mm, espessura total 51mm (15mm MDF + 30mm metalon + 6mm MDF), com rodízios, dimensões totais: 360x60x75cm (CxLxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 5 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>					
6	<p>Mesa de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de mesa sob medida, com estrutura tubular em metalon seção 20x40mm com pintura líquida de fino acabamento; tampo</p>	13200	Unidade	1	1	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>em MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm com pintura eletrostática; com 6 caixas de tomadas dimensões totais: 6000x160x75cm(CxLxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 6 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>					
7	<p>Estante sala de reuniões Presidência</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), com nichos e portas, dimensões totais: 105 x 40 x290cm(LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às</p>	13200	Unidade	1	1	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	especificações contidas no item 7 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.					
8	<p>Painel com porta de correr</p> <p>Confecção e instalação de painel sob medida com porta de correr embutida, em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com estrutura interna tubular em metalon seção 20x20mm, colados com cola à base de Poliuretano (PUR), específica para colagem de madeira, resistente à água e aos raios UV, com puxador tipo cava e corredeira com amortecedor, dimensões totais: 365 x 305 cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 8 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	1	1	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

9	<p>Painel de TV tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 9 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	7	10	
10	<p>Painel de TV tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões</p>	13200	Unidade	1	2	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>totais: 180x290cm (LxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 10 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>					
11	<p>Painel de TV tipo 3</p> <p>Confecção e instalação de painel em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 18mm (dezoito milímetros), para suportar fixação de TV de até 65" (sessenta e cinco polegadas), dimensões totais: 160x290cm (LxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 11 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	8	10	
12	<p>Armário suspenso para copa/café tipo 1</p> <p>Confecção e instalação</p>	13200	Unidade	6	10	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 180x50x50cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 12 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência</p>					
13	<p>Armário suspenso para copa/café tipo 2</p> <p>Confecção e instalação de armário suspenso sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 270x50x50cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 13 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do</p>	13200	Unidade	1	3	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	ANEXO III do Termo de Referência.					
14	<p>Armário alto para copa/café</p> <p>Confecção e instalação de armário alto sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos e portas, para fixação em paredes de alvenaria e/ou gesso acartonado (dry-wall), dimensões totais: 85x63x234cm (LxPxH).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 14 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.</p>	13200	Unidade	2	4	
15	<p>Estante para livros tipo 1</p> <p>Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, dimensões totais:</p>	13200	Unidade	4	6	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	240x40x300cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 15 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.					
16	Estante para livros tipo 2 Confecção e instalação de estante sob medida em marcenaria de MDF resistente à água, com nichos, gavetas e portas, com base apoiada no chão, dimensões totais: 110x40x300cm (LxPxH). O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 16 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência.	13200	Unidade	1	3	
17	Prateleiras Confecção e instalação de prateleiras em marcenaria de MDF resistente à água com espessura mínima de 30mm (trinta milímetros), com fita de LED na parte inferior (3000K) a		Unidade	9	15	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	<p>ser fornecida instalada na prateleira, dimensões totais: 150x30cm(LxP).</p> <p>O objeto deverá atender integralmente às especificações contidas no item 17 do ANEXO I, bem como ao Projeto Executivo constante do ANEXO III do Termo de Referência</p>					
		Valor Total	R\$			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913